



**SENADO FEDERAL**  
**SECRETARIA-GERAL DA MESA**

**3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA**  
**56ª LEGISLATURA**

Em 28 de setembro de 2021  
(terça-feira)  
às 14h30

**RESULTADO**

13ª Reunião, Extraordinária - Semipresencial

**COMISSÃO DE TRANSPARÊNCIA, GOVERNANÇA,**  
**FISCALIZAÇÃO E CONTROLE E DEFESA DO CONSUMIDOR -**  
**CTFC**

|              |                                                       |
|--------------|-------------------------------------------------------|
|              | Deliberativa                                          |
| <b>Local</b> | Anexo II, Ala Senador Alexandre Costa, Plenário nº 13 |

## PAUTA

### ITEM 1

#### REQUERIMENTO DA COMISSÃO DE TRANSPARÊNCIA, GOVERNANÇA, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE E DEFESA DO CONSUMIDOR Nº 10, DE 2021

*Requer, nos termos do art. 50, § 2º da Constituição Federal e do art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, que sejam prestadas, pelo Senhor Ministro de Estado da Justiça e Segurança Pública, Sr. Anderson Torres, e pelo Senhor Ministro da Defesa, Sr. Walter Braga Netto, informações relativas à emissão de licenças para posse e porte de armas no Brasil, concedendo acesso integral a esta comissão aos dados do Sistema Nacional de Armas - Sinarm e do Sistema de Gerenciamento Militar de Armas (SIGMA).*

**Autoria:** Senador Randolfe Rodrigues (REDE/AP)

**Resultado:** Adiado

**Textos da pauta:**

[Requerimento](#) (CTFC)

### ITEM 2

#### REQUERIMENTO DA COMISSÃO DE TRANSPARÊNCIA, GOVERNANÇA, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE E DEFESA DO CONSUMIDOR Nº 11, DE 2021

*Requer, nos termos dos arts. 50, caput, e 58, § 2º, III, da Constituição Federal e dos arts. 90, III, 397, § 1º e 400-A do Regimento Interno do Senado Federal, a convocação do Exmo. Sr. Rogério Marinho, Ministro do Desenvolvimento Regional, para que compareça a esta Comissão, a fim de prestar informações sobre matéria veiculada no jornal Estado de São Paulo, datada de 20 de setembro de 2021, cujo conteúdo revela que o Ministro Rogério Marinho direcionou R\$ 1,4 milhão do chamado orçamento secreto, alocado no Ministério do Turismo, para a obra de um mirante turístico que será construído a 300 metros de um terreno de sua propriedade no município de Monte das Gameleiras, no Estado do Rio Grande do Norte.*

**Autoria:** Senador Styvenson Valentim (PODEMOS/RN)

**Resultado:** Aprovado com aditamento para transformar a convocação do Ministro do Desenvolvimento Regional em convite

**Textos da pauta:**

[Requerimento](#) (CTFC)

### ITEM 3

#### PROPOSTA DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE Nº 3, DE 2019

**- Não Terminativo -**

*Com base nos arts. 102-A e 102-B, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal c/c incisos IV e VII do art. 71 da Constituição Federal, apresentamos Proposta de Fiscalização e Controle à Comissão de Transparência, Governança, Fiscalização e Controle e Defesa do Consumidor – CTFC, para solicitar ao Tribunal de Contas da União – TCU que promova avaliação operacional nos programas federais de prevenção e combate à violência contra a mulher e feminicídio, nos Ministérios da Mulher, Família e Direitos Humanos e da Justiça.*

**Autoria:** Senadora Leila Barros (PSB/DF)

**Relatoria:** Senadora Mara Gabrilli

**Relatório:** Pela admissibilidade da proposta e sua aprovação

**Resultado:** Adiado

**Textos da pauta:**

[Relatório Legislativo \(CTFC\)](#)  
[Proposta de Fiscalização e Controle \(CTFC\)](#)

#### ITEM 4

### PROPOSTA DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE Nº 3, DE 2020

**- Não Terminativo -**

*Com base nos arts. 102-A e 102-B, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal c/c incisos IV e VII do art. 71 da Constituição Federal, apresentamos Proposta de Fiscalização e Controle à Comissão de Transparência, Governança, Fiscalização e Controle e Defesa do Consumidor – CTFC, para solicitar ao Tribunal de Contas da União – TCU que proceda auditoria de natureza operacional no Programa “Políticas para as Mulheres: Promoção da Igualdade e Enfrentamento à Violência”, considerando o seu alcance e a necessidade de proteção e albergamento das mulheres em situação de violência. Por fim, solicitamos que resultado dos trabalhos seja encaminhado à esta Casa Legislativa.*

**Autoria:** Senadora Leila Barros (PSB/DF)

**Relatoria:** Senadora Mara Gabrilli

**Relatório:** Pela admissibilidade da proposta e sua aprovação

**Resultado:** Adiado

**Textos da pauta:**

[Relatório Legislativo \(CTFC\)](#)  
[Proposta de Fiscalização e Controle \(CTFC\)](#)

#### ITEM 5

### **TRAMITAÇÃO CONJUNTA**

### PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 87, DE 2015 (COMPLEMENTAR)

**- Não Terminativo -**

*Altera a Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), para vedar expressamente a transferência da responsabilidade pela cobrança da dívida ativa dos entes federados a pessoas físicas ou a pessoas jurídicas de direito privado.*

**Autoria:** Senador Humberto Costa (PT/PE)

**Textos da pauta:**

[Avulso inicial da matéria](#)

### **TRAMITA EM CONJUNTO**

### PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 165, DE 2015 (COMPLEMENTAR)

**- Não Terminativo -**

*Altera a Lei Complementar 101 de Maio de 2000.*

**Autoria:** Senador Fernando Bezerra Coelho (PSB/PE)

**Textos da pauta:**[Parecer \(CAE\)](#)[Avulso inicial da matéria](#)**TRAMITA EM CONJUNTO****PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 155, DE 2015 (COMPLEMENTAR)****- Não Terminativo -**

*Acrescenta dispositivos na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, para disciplinar os benefícios tributários.*

**Autoria:** Senadora Lúcia Vânia (PSDB/GO)

**Textos da pauta:**[Parecer \(CAE\)](#)[Avulso inicial da matéria](#)**TRAMITA EM CONJUNTO****PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 284, DE 2017 (COMPLEMENTAR)****- Não Terminativo -**

*Regula o art. 146-A da Constituição Federal.*

**Autoria:** Senadora Ana Amélia (PP/RS)

**Relatoria:** Senador Fabiano Contarato

**Relatório:** Pela aprovação do PLS 284/2017, na forma da emenda substitutiva apresentada, e pela apresentação de requerimento solicitando o desapensamento das demais matérias que tramitam em conjunto

**Resultado:** Aprovado o relatório, que passa a constituir o parecer da CTFC, pela aprovação do PLS 284/2017, na forma da emenda apresentada, e pela apresentação de requerimento solicitando o desapensamento das demais matérias que tramitam em conjunto

**Observações:**

- *As matérias seguem ao Plenário para a apreciação do Requerimento de desapensamento.*

**Textos da pauta:**[Relatório Legislativo \(CTFC\)](#)[Parecer \(CTFC\)](#)[Parecer \(CAE\)](#)[Avulso inicial da matéria \(PLEN\)](#)**ITEM 6****PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 207, DE 2015****- Não Terminativo -**

*Altera a Lei nº 10.962, de 11 de outubro de 2004, para aditar formas de afixação de preço de bens e serviços para o consumidor.*

**Autoria:** Câmara dos Deputados

**Relatoria:** Senador Paulo Rocha

**Relatório:** Pela aprovação com duas emendas

**Resultado:** Retirado de pauta pelo relator

**Textos da pauta:**[Relatório Legislativo \(CTFC\)](#)[Avulso inicial da matéria](#)**ITEM 7**

**PROJETO DE LEI Nº 178, DE 2020****- Não Terminativo -**

*Altera o art. 19 da Lei nº 8.313, de 23 de dezembro de 1991, para incluir instrumentos que garantam que a equidade regional seja princípio norteador para a aprovação dos projetos apreciados pela Secretaria Especial da Cultura do Ministério da Cidadania e que a divulgação das informações dos projetos aprovados, no âmbito da Lei, seja ampla e irrestrita.*

**Autoria:** Câmara dos Deputados

**Relatoria:** Senador Telmário Mota

**Relatório:** Pela aprovação

**Resultado:** Adiado

**Textos da pauta:**

[Relatório Legislativo \(CTFC\)](#)  
[Avulso inicial da matéria \(PLEN\)](#)

**ITEM 8****PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 374, DE 2017****- Terminativo -**

*Altera a Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, para incluir como cláusula abusiva aquela que obrigue o pagamento de fatura de compra de produtos exclusivamente no estabelecimento do fornecedor.*

**Autoria:** Senadora Kátia Abreu (PMDB/TO)

**Relatoria:** Senador Renan Calheiros

**Relatório:** Pela aprovação

**Resultado:** Adiado

**Textos da pauta:**

[Relatório Legislativo \(CTFC\)](#)  
[Avulso inicial da matéria \(PLEN\)](#)

**ITEM 9****PROJETO DE LEI Nº 990, DE 2019****- Terminativo -**

*Inclui parágrafo único no art. 31 da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, para dispor que a oferta e apresentação de produtos ou serviços devem incluir o seu preço sem o valor do imposto sobre circulação de mercadorias e serviços e dos demais tributos sobre eles incidentes.*

**Autoria:** Senador Randolfe Rodrigues (REDE/AP)

**Relatoria:** Senador Dário Berger

**Relatório:** Pela aprovação

**Resultado:** Retirado de pauta pelo relator

**Textos da pauta:**

[Relatório Legislativo \(CTFC\)](#)  
[Avulso inicial da matéria \(PLEN\)](#)

**ITEM 10****PROJETO DE LEI Nº 3614, DE 2019**

**- Terminativo -**

*Acréscita o art. 31-A à Lei nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, para determinar que as concessionárias de serviços públicos ofereçam aos seus usuários a opção de inclusão, nas faturas para cobrança, de nome de cônjuge, companheiro ou outra pessoa, para efeito de comprovação de residência.*

**Autoria:** Senador Rodrigo Cunha (PSDB/AL)

**Relatoria:** Senador Styvenson Valentim

**Relatório:** Pela aprovação

**Resultado:** Adiado

**Textos da pauta:**

[Relatório Legislativo \(CTFC\)](#)  
[Avulso inicial da matéria \(PLEN\)](#)

**ITEM 11****PROJETO DE LEI Nº 97, DE 2020****- Terminativo -**

*Altera a Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, para impor ao fornecedor o dever de informar o preço de produto ou serviço ofertado por meio de redes sociais, e vedar a oferta de produtos ou serviços com preços diferenciados em razão de perfis ou características individuais de consumidores apuradas nessas redes.*

**Autoria:** Senador Ciro Nogueira (PP/PI)

**Relatoria:** Senador Styvenson Valentim

**Relatório:** Pela aprovação com uma emenda

**Resultado:** Lido o relatório e adiadas a discussão e votação

**Textos da pauta:**

[Relatório Legislativo \(CTFC\)](#)  
[Avulso inicial da matéria \(PLEN\)](#)

**EXTRAPAUTA****ITEM 12****REQUERIMENTO DA COMISSÃO DE TRANSPARÊNCIA, GOVERNANÇA, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE E DEFESA DO CONSUMIDOR Nº 12, DE 2021**

*Requer, nos termos do art. 58, § 2º, II, da Constituição Federal e do art. 93, II, do Regimento Interno do Senado Federal, a realização de audiência pública, com o objetivo de debater de forma clara e transparente os termos do leilão da Companhia de Saneamento de Alagoas - CASAL para concessão dos serviços de distribuição de água e esgotamento sanitário de 13 cidades da região metropolitana de Maceió, bem como para discutir futuras concessões pretendidas pelo Governo de Alagoas.*

**Autoria:** Senador Rodrigo Cunha (PSDB/AL)

**Resultado:** Aprovado